DECRETO Nº 1.341
de 19 outubro de 2007

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.276, de 11 de outubro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

22801	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	574 - 02.061.0091.1843.0000	Custeio de parte de ações de outros entes federados	
	4.4.30.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 19 de outubro de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo